CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Pretende a nobre vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através da Emenda Modificativa de nº 01 ao Projeto de Lei nº 159/2025, modificar os artigos 3º e 4º da propositura.

Ai. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou regular andamento da propositura.

Desta feita, s.m.j, entendo que a propositura é **legal e** constitucional.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que a emenda, sendo aprovada em plenário, faça parte do projeto com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL **Presidente**

Adilson Henrique França – PL Vice-Presidente

1



